



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 115

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 115

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 061/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo nº4 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 306/2018 de 14 de dezembro de 2018, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta da anulação no mesmo valor conforme dotações orçamentárias contidas no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 31 de Dezembro de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

PREFEITO DO MUNÍPIO DE CAIABU

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

DIRETORA DE SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 115

Página 3 de 4

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 061

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDEB RECURSOS ESTADUAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
694	8	2018	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civi	2 R\$	15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO- DECRETO Nº 061

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDEB RECURSOS MUNICIPAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
1495	17	2036	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civi	1 R\$	15.000,00
SUBTOTAL					R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 115

Página 4 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 003/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiabu e dá outras providências.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiabu, nos termos do disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

1 – Cleonice Alves Silva Borges Santos – (Diretor de Secretaria)

2 – Juliana Marisol da Cruz Santos Caroba – (Digitador)

3 – Amanda da Rocha Neves Orlandeli – (Assessor Administrativo)

Parágrafo Único – Fica nomeado também, como suplente dos membros acima indicado, o seguinte servidor:

1- Jose Aleixo Pereira – (Diretor de Administrativo)

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Licitação não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeado será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 06 de Janeiro de

2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria